



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 010/2025

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E TRASNFERE A SESSÃO ORDINÁRIA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 27 de outubro do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia do funcionário público no dia 28 de outubro.


Parágrafo único – Será permitida a realização de trabalhos internos da Casas pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para a realização da sessão ordinária.

Art. 3º. Fica transferida a Sessão Ordinária marcada para a data do dia 27 de outubro segunda-feira, para o dia 29 de outubro de 2025, às 19 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 22 de outubro de 2025.


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara